



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77), objetivando o Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste, com o valor total julgado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77), referente à Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16080001/2017

Objeto: Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.

Contratado: LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77).

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00

Base legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017